



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBGERÊNCIA DE PESSOAL TRANSITÓRIO**

A Gerência de Gestão de Pessoas em cumprimento ao Edital nº 012/2023, publicado em 02/03/2023, que regulamenta o Processo Seletivo de profissionais efetivos do Quadro do Magistério Público Estadual para atuação na Unidade de Fomento à Colaboração para Aprendizagem - Copaes, da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - Sedu, divulga:

Resultado Parcial da 3ª Etapa - Edital SEDU nº 012/2023 - Técnico Pedagógico Copaes					
Cargo	Posição	CPF	Pontuação	Data de nascimento	Observação
Técnico Pedagógico COPAES	1º	078.5**.***-00	86,83	08/10/1977	-
	2º	104.2**.***-57	77,25	11/09/1992	-
	3º	135.0**.***-11	75,37	16/09/1991	-
	X	085.6**.***-36	51,83	01/12/1979	Eliminado (a) - Subitem 7.8.2
	X	095.3**.***-41	0	08/01/1983	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	132.7**.***-51	0	19/11/1992	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	773.6**.***-00	0	08/06/1964	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	070.1**.***-12	0	30/06/1976	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	076.8**.***-16	0	13/08/1976	Eliminado (a) - Subitem 7.7
	X	118.4**.***-51	0	09/05/1989	Eliminado (a) - Subitem 7.7

9.7 - O candidato que desejar interpor recurso referente ao processo seletivo deverá formalizá-lo, devidamente argumentado, por meio da plataforma do sistema E-Docs, através do site www.acessociedadeo.es.gov.br, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do Resultado Parcial de cada etapa, seguindo o modelo constante no site www.sedu.es.gov.br > **menu processos seletivos > passo-a-passo**.

9.7.1 - Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o período estabelecido no subitem 9.7 deste Edital.

9.7.2 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.

**Comissão de Processo Seletivo
Vitória, 04 de maio de 2023 - 12:00h**